



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 1/2021

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na **Cláusula Segunda**, do Contrato nº: 1/2021 (documento SEI nº 2017300), do Processo SEI nº 23291.000946/2020-030, em função de **erro material** no tocante à **data final de vigência**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, **com início na data de 04/10/2021 e encerramento em 04/04/2023** (30 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, **com início na data de 04/10/2021 e encerramento em 04/04/2024** (30 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Eunápolis, Bahia, Brasil

Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA- Campus Eunápolis

César Leandro Follé
Representante legal
BRS Suprimentos Corporativos S/A,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL**, **Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 01/03/2023, às 10:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2768976** e o código CRC **B4DFE306**.
